



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 048/2019

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 035/2019

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 035/2019* – DISP, objetivando **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, conforme especificação contida na solicitação pela Secretaria de Municipal de Educação. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 035/2019* – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso V do Art. 24, conforme Parecer Jurídico nº 051/2019 (fl. 030 a 032) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 0298/2019 - SEMEC (fl. 002);
- Anexo I-Descrição do objeto (fls. 003 e 004);
- Anexo II- indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 005 a 009);
- Justificativa para contratação (fl. 010);
- Justificativa para alteração de objeto/valor a ser contratado (fl. 011);
- Justificativa da licitação não ser repetida e pela necessidade de utilizar a dispensa de licitação nº 035/2019 (fl. 012);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativa da escolha do fornecedor (fl. 013);
- Autorização da autoridade competente (fl. 014);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 015);
- Portaria Nº 285/2018 - designação do fiscal de contratos (fls. 016 a 019);
- Ata da sessão pública, credenciamento e de abertura de envelopes e rodada de lances do Pregão Presencial nº 008/2019-PMMA (fls. 020 a 028);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.029);
- Parecer Jurídico Nº 051/2019 – PROJUR (fls. 030 a 032);
- Os originais da Proposta (fl. 033);
- Documentos de Habilitação (fls. 034 a 044);
- Os originais da Proposta (fl. 045);
- Documentos de Habilitação (fls. 046 a 072);
- Os originais da Proposta (fl. 073);
- Documentos de Habilitação (fls. 074 a 096);
- Os originais da Proposta (fl. 097);
- Documentos de Habilitação (fls. 098 a 141);
- Os originais da Proposta (fl. 142);
- Documentos de Habilitação (fls. 143 a 154);
- Os originais da Proposta (fl. 155);
- Documentos de Habilitação (fls. 156 a 167);
- Os originais da Proposta (fl. 168);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Documentos de Habilitação (fls. 169 a 177);
- Os originais da Proposta (fl. 178);
- Documentos de Habilitação (fls. 179 a 201);
- Os originais da Proposta (fl. 202);
- Documentos de Habilitação (fls. 203 a 220);
- Os originais da Proposta (fl. 221);
- Documentos de Habilitação (fls. 222 a 233);
- Autuação (fl. 234);
- Mapa comparativo de preços (fl. 235);
- Resumo de propostas vencedoras (fls. 236 a 237);
- Declaração de Dispensa de Licitação N° 035/2019 (fl. 238);
- Termo de Ratificação (fl. 239);
- Termos de Contratos (fls. 240 a 275 frente e verso);

CONCLUSÃO

Após exames dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação n° 035/2019* entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente. Fundamentado no art. 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme Parecer Jurídico e Despacho do Ilmo Senhor Pregoeiro, e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 22 de Março de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 035/2019**, tendo por objeto **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 22 de Março de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018